Unimed Natal
www.unimednatal.com.br
Rua Mipibu, 511
Petrópolis - 59020-250 - Natal/RN
Tel. (84) 3220-6200

UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

RFP Nº 012/2025

OBJETIVO:

Qualificação e seleção de empresa parceira para a prestação de serviços de atenção à saúde com implantação e gestão compartilhada de unidade da Unimed Natal.

Natal/RN, 12 de dezembro 2025

Unimed Natal
www.unimednatal.com.br
Rua Mipibu, 511
Petrópolis - 59020-250 - Natal/RN
Tel. (84) 3220-6200

Condições da RFP

1. Objetivo
2. Escopo da Contratação
3. Requisitos para Participação
4. Envio e Avaliação das Propostas
5. Aspectos Gerais

1. Objetivo

A Unimed Natal torna público que receberá propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atenção à saúde - com a **implantação** e **gestão compartilhada** - de unidade assistencial unimed (centro clínico), com capacidade de atendimento médio a partir de 2.500 consultas/mês, destinada aos beneficiários desta Cooperativa, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

O centro clínico deverá ser localizado no bairro de lagoa nova, município de Natal/RN, a ser remunerado através de valor unitário de custo operacional por atendimento e avaliada a possibilidade de um valor fixo mínimo mensal (quantidade mínima de atendimento).

2. Escopo do Serviço

A empresa contratada deverá disponibilizar estrutura predial, com localização próxima ao Complexo de Saúde Unimed (Avenida Antônio Basílio, nº 3598, bairro Lagoa Nova – Natal/RN), bem como disponibilizar mobília, equipes administrativas e assistenciais, material de consumo, despesas de manutenção e limpeza, dentre outros itens constantes neste edital.

2.1 Das Responsabilidades

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Disponibilizar o espaço físico para funcionamento do centro clínico, bem como mobília e equipamentos necessários a execução dos serviços e zelar pela manutenção e pelo efetivo funcionamento destes;

b) Disponibilizar a partir de 09 salas para realização de consultas, contendo os seguintes equipamentos:

- 06 consultórios médicos para atendimento da especialidade pediatria, contendo cada consultório: 01 balança pediátrica, 01 estadiômetro de parede, 01 balança adulto, 01 maca para exames (de) adulto, 01 mesa,

01 negatoscópio, 03 cadeiras, 01 aparelho telefônico, 01 computador (CPU, monitor, teclado, mouse e estabilizador) e 01 impressora.

- 01 consultório médico para atendimento da especialidade oftalmologia geral, contendo: 01 cadeira com coluna, 01 Auto Refrator, 01 Oftalmoscópio, 01 Lensômetro, 01 Tonômetro, 01 Refrator, 01 Lâmpada de fenda, 01 Projetor, 01 mesa, 03 cadeiras, 01 aparelho telefônico, 01 computador (CPU, monitor, teclado, mouse e estabilizador) e 01 impressora.
- 01 consultório médico para atendimento da especialidade otorrinolaringologista, contendo: 01 cadeira, 01 Fotófago, 01 Otoscópio, 01 Fibra Ótica Rígida para Laringoscopia, 01 Fibra Ótica Rígida para Rinoscopia, 01 Fonte de Luz, 01 Aparelho para Remoção de Cerume, 01 Tela de Imagem para Exame de Vídeo, 01 maca para exames - tamanho normal, 03 cadeiras, 01 aparelho telefônico, 01 computador (CPU, monitor, teclado, mouse e estabilizador) e 01 impressora.
- 01 consultório médico para atendimento de clínico geral, contendo: 01 maca para exames - tamanho normal, 01 mesa, 01 negatoscópio, 03 cadeiras, 01 aparelho telefônico, 01 computador (CPU, monitor, teclado, mouse e estabilizador) e 01 impressora.

c) Disponibilizar de 01 sala de coleta de material para realização de exames laboratoriais, contendo: 02 cadeiras de coleta, 02 braçadeiras, 01 lavatório e 01 bancada;

d) Disponibilizar de 01 recepção com, pelo menos, 04 guichês de atendimento (contendo 01 mesa e 01 computador cada), com sala de espera que contemple, pelo menos, 45 pacientes (com 45 cadeiras).

e) Disponibilizar de, no mínimo, 03 banheiros privativos, sendo: 01 banheiro masculino acessível para pacientes, 01 banheiro feminino acessível para pacientes e 01 banheiro privativo para o corpo clínico;

f) Disponibilizar de estacionamento privativo com, no mínimo, 12 vagas;

g) Disponibilizar 01 copa e seus respectivos serviços, com disponibilidade de água e café para equipe da Unimed Natal, médicos cooperados ou PJ e clientes;
h) Manter, após o período estabelecido para implantação e o início de sua efetiva abertura, a unidade em funcionamento nos seguintes horários: de segunda à sexta das 07:00 às 19:00, e nos sábados das 07:00 às 12:00;
i) Manter equipe administrativa compatível à estrutura e ao volume de atendimentos previstos, composta por: recepcionistas e supervisor da unidade;
j) Manter sempre disponíveis para os profissionais que atuarão na unidade os materiais de consumo e insumos para prestação dos serviços na quantidade e qualidade necessárias para a prestação dos serviços realizados;
k) Disponibilizar e arcar com os custos referentes a limpeza (higienização) e vigilância, incluindo os custos trabalhistas e previdenciários;
l) Disponibilizar e arcar com os custos referentes à água e energia elétrica;
m) Disponibilizar e arcar com os custos referentes a telefonia e internet;
n) Arcar com as taxas e impostos necessários para o funcionamento da unidade e legalização da unidade e dos serviços executados, incluindo IPTU;
o) Realizar manutenção predial, da mobília e de seus utensílios;
p) Receber as sugestões decorrentes da avaliação realizada pela Unimed Natal, sanando eventuais problemas identificados e implementando as oportunidades de melhoria;
q) Assegurar a segurança para o beneficiário da Unimed Natal, bem como cumprir a legislação aplicável à espécie, a exemplo de normas específicas para funcionamento de unidades de saúde, incluindo a COVISA.

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecimento do corpo clínico que prestará o atendimento;
b) Disponibilização de profissional técnico (flebotomista) responsável pela coleta de material para realização de exames laboratoriais, bem como os

insumos necessários à coleta, acondicionamento e transporte do material coletado;

2.2 Das Penalidades

O não cumprimento dos critérios estabelecidos nas responsabilidades acarretará sanções disciplinares e multas contratuais proporcionais ao item descumprido, a ser definida no contrato.

3. Requisitos para Participação

3.1. Pré-requisitos eliminatórios:

- Possuir cadastro ativo no GTPLAN com documentação atualizada;
- Possuir experiência mínima de 02 anos, comprovada através de declaração ou cópia de contratos, na prestação de serviços de atendimento ambulatorial.
- Apresentação de declaração, assinada pelo Representante Legal da empresa, informando a **ausência de histórico de litigância em face da Unimed Natal, que não há, na composição do quadro societário, a participação de diretores de instituições hospitalares e/ou de indivíduos com vínculo empregatício, administrativo ou societário em operadoras de planos de saúde.**

3.1.1. Documentos a serem apresentados – DOCUMENTAÇÃO GERAL:

- Contrato social, bem como suas alterações;
- Alvará de Funcionamento;
- Cartão do CNPJ atualizado com quadro de sócios e administradores;
- Cartão de Inscrição Municipal;
- Certidões Negativas de Débito (atualizadas): Federais (Previdenciária, RFB e PGFN);
- Certidões Negativas de Débito (atualizadas): Municipais;
- Certidões Negativas de Débito trabalhistas;
- Certidão negativa de Falência ou Concordata;

- Formulário de Conflito de interesses preenchido e assinado;

3.1.2. Documentos a serem apresentados – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

- Apresentação de, no mínimo, 02 (duas) cartas de recomendações comprovando experiência na área.

3.2. As formas de acesso e a publicação

Este processo seletivo será realizado no portal de cotações GTPLAN https://app.gtplan.net/.

Este edital encontra-se publicizado no portal da Unimed Natal, cujo endereço eletrônico é o: https://www.unimed.coop.br/site/web/natal/area-do-fornecedor, bem como os fornecedores poderão ser convidados a participarem do BID através de convites encaminhados por e-mail.

3.3 Prazos para entrega das propostas:

A proponente que se utilizar do convite público, instrumento disponibilizado por meio do portal do fornecedor da Unimed Natal, deverá informar do seu interesse e confirmar sua participação no pleito até às 23H55 do dia 23/12/2025, seguindo as orientações abaixo:

Etapas	Data Limite	
Cadastro no Portal GTPLAN [1]	18/12/2025	https://app.gtplan.net/
Envio da Proposta GTPLAN	23/12/2025	https://app.gtplan.net/

[1] O prazo para aprovação do cadastro na plataforma GTPLAN é de até 72 (setenta e duas) horas. Aconselhamos que a solicitação de cadastro seja realizada com antecedência.

- Para dúvidas sobre as propostas comerciais, deverá ser contactado a Sr. James Nascimento, através do telefone (84) 99610-0097 ou do e-mail (compras@unimednatal.com.br).

4. Envio e Avaliação das Propostas

4.1 As propostas deverão ser entregues conforme segue:

- Proposta contendo as condições *técnicas* e *comerciais*, devem ser anexadas no GTPLAN < B2B – Marketplace < Cotações < Cotação ID **538536**.
  - A empresa deverá entregar uma proposta comercial contendo o **valor unitário de custo operacional por atendimento** e **valor fixo mínimo mensal** (quantidade mínima de atendimento).
  - Todas as propostas devem estar corretamente endereçadas e protocoladas até a data e horário limite.
  - As propostas entregues fora do prazo, serão automaticamente desclassificadas.
  - As propostas devem estar devidamente assinadas pelos representantes legais da proponente.
  - As propostas serão analisadas e, se necessário, serão solicitados ajustes técnicos e comerciais que passarão a integrar as mesmas.
  - Não serão aceitas quaisquer complementações/alterações das propostas após a sua entrega, com exceção daquelas explicitamente solicitadas pela Unimed Natal.
  - É obrigatório o envio de revisões da proposta original, quando necessárias quaisquer modificações que implicarem alterações comerciais e/ou técnicas.

A apresentação da proposta implica a aceitação expressa de todas as condições que integram a presente RFP, salvo eventuais ressalvas claramente evidenciadas na proposta técnica e comercial, e desde que acatadas pela Unimed Natal.

A proposta a ser apresentada não deverá ter nenhum vínculo ou fazer menção a outras propostas ou documentos considerados anteriormente à emissão desta RFP.

O descumprimento de qualquer um dos critérios acima poderá desclassificar a proposta.

Em nenhuma circunstância o proponente será ressarcido de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta. A Unimed Natal reserva o direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP.

A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar do ato de sua entrega à Unimed Natal.

O instrumento jurídico para a contratação do proponente será elaborado pela Proponente e eventual recusa pela Unimed Natal nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a conclusão do negócio.

4.2 Avaliação das propostas e processo de negociação:

Até 15 (quinze) dias após o prazo final de entrega dos documentos, será realizada uma avaliação de cada proposta considerando os seguintes critérios:

- Valor da remuneração (valor da remuneração unitária e valor mínimo – quanto menor, melhor) – 0 a 40 pontos;
- Qualidade da estrutura predial disponibilizada e do modelo de negócios proposto - 0 a 25 pontos;
- Plano de ação e cronograma para implantação da unidade (quanto menor o tempo, melhor) - 0 a 15 pontos;

- Demais vantagens observadas na proposta (localização, acesso para o cliente, detalhamento sobre a equipe contratada, qualidade dos equipamentos propostos/alocados) – 0 a 10 pontos;
- Comprovação de capacidade técnica e financeira, podendo incluir o portifólio de clientes – 0 a 10 pontos.

Serão classificadas as 03 (três) propostas com melhor pontuação na avaliação.
Serão enviados e-mails individuais para cada proponente com o resultado da proposta apresentada (informando se esta foi classificada ou não).

As três empresas classificadas serão convidadas para uma reunião final de negociação e serão informadas das necessidades de ajuste na proposta, sendo facultada a elas a possibilidade de apresentação da proposta final em um prazo de até 03 (três) dias úteis após a reunião.

As novas propostas recebidas serão avaliadas com base nos mesmos critérios de avaliação e o resultado será divulgado aos participantes em até 07 (sete) dias úteis.

5. Aspectos Gerais

A Unimed Natal tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece a seus clientes, bem como a eficiência da sua operação. Para tanto, pauta seus relacionamentos pelo respeito mútuo, a transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, o equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados.

A escolha e a contratação dos fornecedores se baseiam em critérios técnicos e são conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, de modo a propiciar à Cooperativa a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança.

Nas negociações com seus parceiros, a Unimed Natal observa os seguintes aspectos:

- Avaliação e classificação dos fornecedores/prestadores com base em indicadores de desempenho, mantendo em cadastro somente aqueles que cumprirem as orientações das políticas internas, as normas de Aquisição de Materiais, Prestação de Serviços e as condições pactuadas no momento da celebração do negócio;
- Clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento ou prestação de serviços, permitindo aos parceiros uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues/prestados;
- Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
- Registro da existência ou não de conflito de interesses na contratação;
- Cumprimento da legislação sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária – as duas últimas são exigidas e periodicamente acompanhadas junto aos fornecedores de serviço – bem como de outros normativos aplicáveis à respectiva relação comercial;
- Respeito ao meio ambiente apresentando a documentação legal com preferência para os que possuem certificação ISO 14001.

A Unimed Natal não se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo, bem como tem preferência por empresas que desenvolvam programas de responsabilidade social.

A Cooperativa repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus colaboradores, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio.